CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CARTOGRÁFICA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS GEODÉSICAS E TECNOLOGIAS DA GEOINFORMAÇÃO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 24/09/2021) E D I T A L

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Geodésicas e Tecnologias da Geoinformação torna público o presente edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico [http://www.propesq.ufpe.br,](http://www.propesq.ufpe.br/) as normas do Processo Seletivo para Admissão - ano letivo **2022** ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Geodésicas e Tecnologias da Geoinformação, Curso de Mestrado:

# – Inscrição:

* 1. - Para admissão ao Curso de Mestrado exigem-se a graduação nas áreas de Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias ou áreas afins, realizada em instituições reconhecidas pelo MEC.
  2. – A inscrição se realizará única e exclusivamente via e-mail através do endereço eletrônico [pgcgtg@gmail.com](mailto:pgcgtg@gmail.com) correspondente da coordenação da Pós-Graduação em Ciências Geodésicas e Tecnologias da Geoinformação, no Centro de Tecnologia e Geociências – Escola de Engenharia de Pernambuco, no Departamento de Engenharia Cartográfica, no período de 18/10/2021 a 29/10/2021, até às 18h do dia 29/10/2021 – Horário Local de Recife-PE.
  3. - As inscrições serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.
  4. – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

# - Documentação para a inscrição:

* 1. – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

1. Ficha de inscrição preenchida Modelo no Anexo I (Disponível em https://[www.ufpe.br/ppgcgtg).](http://www.ufpe.br/ppgcgtg))
2. Cópias dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor; certidão de quitação eleitoral **(obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral)** ou passaporte, no caso de candidatos estrangeiros;
3. 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
4. Comprovante de pagamento da taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br;
5. Currículo elaborado de acordo com os itens a serem avaliados pela Comissão (item 3.1.1 deste Edital), a partir do preenchimento do modelo disponibilizado (planilha do currículo) em https://[www.ufpe.br/ppgcgtg;](http://www.ufpe.br/ppgcgtg%3B)
6. Formulário para pontuação do Currículo preenchido, indicando a enumeração dos documentos que comprovam tal pontuação (Doc.1, Doc, 2, etc.)
7. Cópia de toda a documentação comprobatória. Cada documento deve estar enumerado em ordem de apresentação de acordo com o Formulário para pontuação do Currículo (Doc. 1, Doc. 2, etc). A numeração deve constar no canto superior direito de cada documento.
   1. – Poderão solicitar a isenção da taxa de inscrição indicada em 2.1, de acordo nos termos da Resolução 3/2016, do Conselho de Administração da UFPE e do Decreto nº 6.135/2007:
8. Alunos regularmente matriculados na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação.
9. Candidatos inscritos no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda.
10. Servidores ativos e inativos (técnico-administrativos e docentes) e professores substitutos da UFPE.
    * 1. – A dispensa do pagamento da taxa de inscrição poderá ser requerida até o quinto dia anterior a data de encerramento das inscrições, 24/10/2021, conforme modelo (Anexo III). Esta opção deve ser assinalada na ficha de inscrição (Anexo I) e a condição de isenção deve ser apresentada;
      2. – A decisão sobre a isenção da taxa de inscrição será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição.
      3. – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado a Coordenação do Programa.
      4. – Além do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, os candidatos devem apresentar declaração de matrícula no último semestre da graduação com previsão de conclusão, ou cópia do crachá funcional, ou comprovação do Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal, ou baixa renda
      5. – A isenção de que trata o item 2.2 aplica-se exclusivamente a taxa de inscrição
    1. – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:
11. Pré-Projeto de pesquisa, com até 10 páginas, contendo justificativas, objetivos, metodologia e referências bibliográficas.
12. Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
13. Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.
    1. - No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.
    2. – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula.
14. - **Exame de seleção e admissão**. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 06 (seis) membros internos e 01 externo ao programa.
    1. – CRONOGRAMA – MESTRADO

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ETAPAS DO CONCURSO** | **DATAS** | **HORÁRIO (LOCAL:**  **Recife-PE)** |
| Inscrições | 18 a 29/10/2021 | Até as 18h do dia 29/10/2021 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Etapa 1 – Avaliação do currículo (AC) | 03, 04, 05 e 06/11/2021 | 09h às 18h | |
| Resultado | 08/11/2021 | 17h | |
| Prazo recursal | 09, 10 e 11/11/2021 | Até as 18h do dia 10/11/2021 | |
| Etapa 2: Análise e Defesa do Pré-Projeto de  Pesquisa | 12, 13, 15 e 16/11/2021 | 09 às 18h | |
| Resultado | 17/11/2021 | 17h | |
| Prazo recursal | 18, 19 e 22/11/2021 | Até as 18h do dia 19/11/2021 | |
| Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) | 18 a 29/10/2021 | Até as 18h do dia 29/10/2021 | |
| Comissão de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) | 03, 04, 05 e 06/11/2021 | 09h às 18h | |
| Resultado da Comissão de heteroidentificação | 08/11/2021 | 17h | |
| Prazo recursal para comissão de heteroidentificação | 09, 10 e 11/11/2021 | | Até as 18h do dia 10/11/2021 |
| Resultado Final | 17/11/2021 | | 17h |
| Prazo RecursaL | 18, 19 e 22/11/2021 | | Até as 18h do dia 19/11/2021 |
| Matrícula | 02/2022 Conforme calendário excepcional de Matrícula  do **SIGAA** PROPG/**UFPE** | | |
| Início das aulas | 2022.1 Conforme definido pelo Programa após a  matrícula | | |

# – Etapa 1: Avaliação do Currículo (AC):

* + - 1. - A etapa de avaliação do currículo (AC) é eliminatória e tem peso 5 (cinco). A nota mínima para aprovação nesta Etapa 1 é 5,0 (cinco vírgula zero).
      2. - Na avaliação do currículo será obedecida a seguinte pontuação:

# A – TITULAÇÃO (peso 5.0):

|  |  |
| --- | --- |
| **Curso** | **Pontuação Máxima** |
| Engenharia Cartográfica ou de Agrimensura. | 10 |
| Outras graduações em áreas afins (engenharias, bacharelados,  licenciaturas ou tecnólogos) | 09 |

**B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 1.0):**

|  |  |
| --- | --- |
| **Atividade** | **Pontos (/Semestre – Valor Máximo)** |
| Professor Ensino Superior na área. | 1,0/Semestre - Máximo 5 pontos |
| Professor Ensino Superior em área afim | 0,5/Semestre - Máximo 5 pontos |
| Profissional Nível Superior na área. | 1,0/Semestre - Máximo 5 pontos |
| Profissional Nível Superior em área afim | 0,5/Semestre - Máximo 5 pontos |
| Profissional Nível médio em área afim | 0,5/Semestre - Máximo 5 pontos |
| Profissional Nível médio na área | 1,0/Semestre - Máximo 5 pontos |
| Professor Ensino médio na área. | 1,0/Semestre - Máximo 5 pontos |
| Professor Ensino médio em área afim | 0,5/Semestre - Máximo 5 pontos |
| **A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitada ao valor máximo de 10 pontos.** | |

# C – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2.0):

|  |  |
| --- | --- |
| **Atividade** | **Pontos (/Semestre – Valor Máximo )** |
| Iniciação Científica oficial, na graduação. | 1,0/Semestre - Máximo 6 pontos |
| Bolsa de extensão na área | 0,5/Semestre - Máximo 4 pontos |
| Participação em Projeto de Pesquisa na área | 0,5/Semestre - Máximo 4 pontos |
| Outro tipo de bolsa vinculada a projeto de pesquisa | 1,0/Semestre - Máximo 4 pontos |
| Especialização *latu sensu* em áreas afins | 8 pontos - Máximo 8 pontos |
| Curso de Extensão (mínimo 20 horas na área) | 1 ponto - Máximo 4 pontos |
| Participação em Congresso e Similares na área | 0,5 pontos - Máximo 2 pontos |
| **A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitada ao valor máximo de 10 pontos.** | |

**D – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2.0):**

|  |  |
| --- | --- |
| **Atividade** | **Pontos (/Semestre – Valor Máximo)** |
| Trabalhos completos publicação em anais de congresso | 2,0/Trabalho - Máximo 10 pontos |
| Resumos estendido de trabalhos (mínimo 3 páginas) | 1,0/Trabalho – Máximo 10 pontos |
| Resumos de trabalhos | 0,5/Trabalho – Máximo 10 pontos |
| Trabalhos publicação em revista indexada | 5,0/Trabalho - Máximo 10 pontos |
| Monitoria, artigos de divulgação geral | 0,5/Semestre - Máximo 4 pontos |
| Estágio na área | 1,0/Semestre - Máximo 4 pontos |
| **A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitada ao valor máximo de 10 pontos.** | |

# – Etapa 2: Análise e defesa do Pré-projeto de Pesquisa (AP)

1. **Análise do Pré-projeto de Pesquisa**
   * + 1. – A análise do pré-projeto de pesquisa tem caráter classificatório, com peso 2,5 (dois vírgula cinco).
       2. – São critérios para a análise do pré-projeto de pesquisa:

|  |  |
| --- | --- |
| Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato | 20% |
| Consistência da pesquisa proposta, demonstração de  conhecimento dos autores principais da área | 40% |
| Pertinência da bibliografia quanto ao objetivo, justificativas e  problematização | 20% |
| Clareza da redação e contextualização teórico-metodológica  dos tópicos envolvidos | 20% |

* + - 1. – O encaminhamento do pré-projeto de pesquisa no formato PDF perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscrição via email, de acordo com o item 2.3 a).

# Defesa do Pré-projeto de Pesquisa

* + - 1. A defesa do Pré-Projeto de Pesquisa, de caráter classificatório, tem peso 2,5 (dois vírgula cinco).
      2. A defesa do pré-projeto ou projeto de pesquisa será realizada através de teleconferência, videoconferência ou tecnologia similar de multimídia, devendo nesse caso o candidato agendar previamente o horário.
      3. A Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa consistirá em exposição oral do projeto de pesquisa pelo candidato em até 10 (dez) minutos, seguida de arguição por até 10 (dez) minutos pela comissão examinadora.

3.1.2.7. Na análise da defesa do pré-projeto de pesquisa serão utilizados os seguintes critérios:

|  |  |
| --- | --- |
| Clareza na apresentação do projeto, considerando a oratória e uso  do recurso audiovisual | 20% |
| Domínio do tema proposto e demonstração de autonomia e  criticidade | 40% |
| Capacidade argumentativa frente aos questionamentos da  Comissão de Avaliação | 40% |

3.1.2.8 A nota mínima para aprovação nesta Etapa 2 é 5,0 (cinco vírgula zero).

# – Resultado:

* 1. - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.
  2. – Fica estabelecida a nota geral final mínima de 6,0 (seis vírgula zero) para a classificação do candidato no Programa.
  3. – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na avaliação do Currículo (AC), na análise do Pré-Projeto de Pesquisa e na defesa do Pré-projeto de Pesquisa.

4.4- A divulgação do resultado final ocorrerá na página do Programa e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, bem como disponibilizado no *site* [www.ufpe.br/geodesia.](http://www.ufpe.br/geodesia)

# Recursos

* 1. – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, **será assegurado ao candidato solicitar vistas da avaliação e respectivos espelhos de correção** para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação (modelo no Anexo IV).
  2. – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

# Vagas e Classificação

* 1. - São fixadas em 16 (dezesseis) vagas para o Mestrado, distribuída na Área de Concentração Ciências Geodésicas e Tecnologias da Geoinformação, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados/classificados, obedecidos o número de vagas deste Edital.
     1. O preenchimento das vagas do curso de Mestrado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Área de Concentração escolhida no ato da inscrição.
     2. - Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.
     3. - De acordo com a Resolução Nº 01/2011 do CCEPE/UFPE, fica assegurada uma (01) vaga adicional para servidor ativo e permanente da UFPE (Docente ou Técnico), desde que o mesmo obtenha aprovação no processo de seleção do respectivo programa.
     4. De acordo com a Resolução Nº 17/2021 do CEPE/UFPE, fica assegurada 30% das vagas para ações afirmativas.

# – Disposições gerais

* 1. – As inscrições e realização das etapas do processo seletivo: as inscrições serão realizadas através do encaminhamento da documentação para o E-mail: [pgcgtg@gmail.com,](mailto:pgcgtg@gmail.com) e as etapas do processo seletivo serão realizadas por meio de vídeo-conferência. O acesso será informado ao candidato por e- mail ou contato telefônico.
  2. - As defesas dos pré-projetos de pesquisa serão realizadas por vídeo-conferência.
  3. – Será garantida a não identificação dos candidatos nas etapas do processo seletivo, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.
  4. - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
  5. - A nota mínima para aprovação em qualquer etapa é 5,0 (cinco vírgula zero).
  6. - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no *site*

https://[www.ufpe.br/ppgcgtg.](http://www.ufpe.br/ppgcgtg)

* 1. - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.
  2. - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos. Recife, 24 de setembro de 2021.

Rodrigo Mikosz Gonçalves

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Geodésicas e Tecnologias da Geoinformação – UFPE

Anexos:

1. – FICHA DE INSCRIÇÃO
2. – DADOS PARA A EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

III– REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO IV- MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

V – REQUERIMENTO ACÕES AFIRMATIVAS - RES. 17/2021 DO CEPE

ANEXO I – MODELO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO AO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS GEODÉSICAS E TECNOLOGIAS DA GEOINFORMAÇÃO (disponível em

https:/[/www](http://www.ufpe.br/ppgcgtg)).[ufpe.br/ppgcgtg).](http://www.ufpe.br/ppgcgtg))

|  |  |
| --- | --- |
|  | Coloque sua foto aqui |

***FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO***

 **DADOS PESSOAIS**

Nome:

Nome Social: Cor:

Raça:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Data de nascimento: / / | | Cidade: | | | Estado: | Sexo: |
| Nacionalidade: | | | Naturalidade: | | | |
| Visto de permanência (se estrangeiro): | | | | | | |
| Estado civil: | | | Nº de dependentes: | | | |
| CPF: | RG: | | Órgão: | Data emissão: / / | | |

 **ENDEREÇO RESIDENCIAL**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Rua: | | | | Nº: | | Complemento: | |
| Bairro: | | Cidade: | | | | | Estado: |
| CEP: | Telefone Residencial: | | | | Celular: | | |
| Fax: | | | E-mail: | | | | |

 **ENDEREÇO COMERCIAL**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Órgão: | | | | Rua: | | | |
| Nº: | | Bairro: | | | Cidade: | | Estado: |
| CEP: | Telefone: | | | | | Fax: | |
| Site: | | | E-mail: | | | | |

 **FORMAÇÃO ACADÊMICA**

|  |
| --- |
| **GRADUAÇÃO** |
| Nome do curso: |
| Instituição: Ano de conclusão: |
| **PÓS-GRADUAÇÃO (caso tenha já cursado)** |
| Nome do curso: |
| Modalidade: Período do curso: |
| Instituição: |

**( ) CONCORRE A VAGA INSTITUCIONAL**

**Área de concentração:**

( ) Ciências Geodésicas e Tecnologias da Geoinformação Possui vínculo emgregatício: ( ) SIM ( ) NÃO

Regime de estudo pretendido: ( ) INTEGRAL ( ) PARCIAL Candidato com necessidades especiais SIM ( ) NÃO ( )

Se sim, especificar Possui inscrição no Cadastro Único do Governo Federal SIM ( ) NÃO ( )

Se tiver vínculo empregatício, informar a função que exerce, tempo de serviço e nome do empregador:

Local: Data: / /

Assinatura do candidato

Obs.: Anexar os documentos exigidos no tópico 2, Itens 2.1 e 2.3. A ausência de qualquer documento exigido, acarreta a não homologação da inscrição.

ANEXO II – DADOS PARA EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIO PARA O RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**BOLETO BANCÁRIO -** PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. Acessar o site [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br/)
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “SIAFI - Sistema de Administração Financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de Recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “Impressão – GRU”
5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:

NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Ciências Geodésicas e Tecnologias da Geoinformação: 3169-5

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  |  |
| **Serviços diretamente prestados pelas Pós- Graduações** | **UG**  **Vinculada** | **Tipo** | **Identificador Receita** | **Identificador**  **Unidade/ Serviço** | **Número de Referência** |
| CIEN. GEODESICAS E TEC.GEOINFORMACAO | 153098 | 3 -  outros | 03 - PG | 3169 5 | 153098303**3169**5 |

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: Não informar

CONTRIBUINTE DEPOSITANTE: Preencher com número do CPF e nome do candidato. VALOR - Principal e Total = R$ 50,00

1. Clicar em emitir GRU.
2. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

# ANEXO III - REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE INSENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Venho através deste, requerer a Comissão de Seleção do Mestrado em Ciências Geodésicas e Tecnologias da Geoinformação isenção da taxa de inscrição deste certame, visto que me enquadro na seguinte condição apresentada no Item 2.2 deste edital:

( ) Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado

( ) Servidores ativos e inativos, docentes, técnico-administrativos ou professores substitutos da UFPE ( ) Inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal

( ) Integrante de família de baixa renda

Assim, juntando documentação comprobatória exigida e de plena ciência das implicações legais civis e criminais que uma falsa declaração originaria, peço deferimento.

Recife, de de

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

CPF: RG:

# ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

1. **Avaliação do Currículo (AC) ( )**
2. **Análise e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (PP) ( )**

# JUSTIFICATIVAS PARA O RECURSO

Assinatura do solicitante

**REQUERENTE: ASSINATURA: DATA:**

V- REQUERIMENTO PARA AÇÃO AFIRMATIVA – RES. 17/2021 AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU –UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

, CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) do RG no\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital no\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, do Programa de Pós-graduação em Ciências Geodésicas e Tecnologias da Geoinformação da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9o, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data Assinatura